



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**

PARECER FAVORÁVEL N° 2781/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3546/2022

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de EDIÇÃO DE NORMA REGULAMENTANDO A LEI MUNICIPAL N.º 8.174 2021 QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA EU FREIO PARA OS ANIMAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apriori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue a disposições Elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA elposta no art. 35, inciso XII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII – Da Comissão de Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- A) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda o interesse dos usuários.

Com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Presidente desta Comissão referente a indicação Legislativa 3546/22.

I – VOTO:

Cuida analisar a Indicação Legislativa Que indica ao executivo Municipal a necessidade de edição de norma regulamentando a lei Municipal 8. 174- 2021 Que " Dispõe sobre a instituição da semana Eu freio para os animais do calendário oficial do município de Petrópolis e dá outras providenciais "

Cabe mencionar que a referida Indicação Legislativa pelo crivo da comissão de constituição, justiça e redação, a qual ratifica sua constitucionalidade e admissibilidade. Ademais, o departamento jurídico emitiu parecer técnico opinativo, ou seja, tem caráter – opinativo e não impede a tramitação.

I – PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Transporte Público e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal de Petrópolis, vota favoravelmente à tramitação desta Indicação Legislativa 3546/22 sugiro que abrange também as instituições filantrópicas.

Página: 1

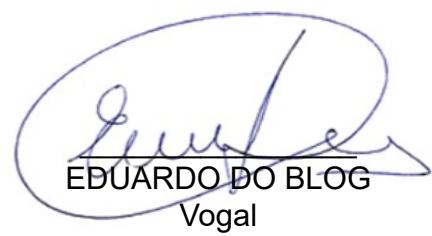
Sala das Comissões em 31 de Agosto de 2022



JÚNIOR CORUJA
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal